

Leis



Praça Professor Salgado, SN - Centro - Monte Santo|BA
Telefone: 75 3275.1124 | CEP 48.800-000 | CNPJ 13.698.766/0001-33

LEI Nº 080/2020

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 06 de 28 de outubro de 2004, que instituiu a CIP – Contribuição para Custeio da Iluminação Pública no Município de Monte Santo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**, Estado da Bahia, pela maioria de seus membros aprova a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica Revogada a Lei Municipal nº 06, de 28 de outubro de 2004 e os atos administrativos referentes a cobrança da CIP – Contribuição para Custeio da Iluminação Pública no Município de Monte Santo.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Monte Santo, em 23 de novembro de 2020.

Edivan Fernandes de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL